

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 001/2023****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA**

DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo Matriz nº 326/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1780242/2023
DADOS DO APENSO	Processo Administrativo Apenso nº I Protocolo SICCAU processo Apenso: 1803208/2023
Organização da Sociedade Civil	Instituto De Arquitetos Do Brasil – Departamento Rio Grande Do Sul - IAB/RS
Projeto	25º PRÊMIO IAB RS turmas 2022 (etapa final) e PRÊMIO IAB RS turmas 2023 (primeira etapa)
Termo de Fomento	Nº 004/2023
	Vigência: 14/12/2023 a 31/12/2024
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

<b>Gestor de Parcerias</b>	CAMILA MINOZZO
<b>Matrícula no CAU/RS</b>	184
<b>Portaria de Nomeação</b>	PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 063/2024

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica sobre a execução da parceria, com base na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto nº 37.843/ 2016, nos seguintes aspectos:

**I. GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Após análise dessas informações foi CONSTATADA IRREGULARIDADE avaliada neste relatório no item VI Transparência.



## **II. CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria e no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, apresentado pela OSC, e demais documentos acostados nos autos, concluo que a Parceria CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS METAS previstas no Plano de Trabalho.

## **III. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

O Prêmio IAB RS é uma das principais premiações de projetos acadêmicos em nível de graduação no país, e a única no Estado do Rio Grande do Sul. A realização anual da premiação é uma importante iniciativa para a valorização da produção acadêmica em arquitetura e urbanismo e de estímulo aos estudantes. E, a mudança proposta a partir da Primeira Etapa de 2023 - incluindo as categorias específicas de Urbanismo e de Interesse Social - será mais um importante fomento para que os estudantes amplifiquem e contextualizem suas produções acadêmicas com a conjuntura atual, endereçando questões sociais emergentes e com olhar atencioso para os diferentes recortes sociais, buscando trabalhá-los de forma interseccional. Além de evidenciar os estudantes que já estão trabalhando com essas pautas. A publicação em meio digital através do site do Prêmio vem consolidando um repositório de referência para a produção de projetos em arquitetura e urbanismo de caráter acadêmico.

O projeto beneficia os arquitetos e urbanistas a medida que a sociedade em geral conhece a produção acadêmica e as soluções apresentadas para as demandas sociais, criando um ambiente propício para a aplicação de novas técnicas e tecnologias, além de divulgar a arquitetura e urbanismo como instrumento de transformação da sociedade, via projetos e intervenções públicas e privadas, caracterizando o arquiteto como um parceiro da sociedade nas buscas por uma cidade melhor, mais justa e mais bela. Contribui para a inserção qualificada dos jovens arquitetos no mercado de trabalho e de suas comunidades.

Portanto, foram premiados com troféus o trabalho vencedor pela excelência e outros 7 trabalhos receberam destaque de relevância das turmas 2022. Também houve a indicação dos alunos formandos à Menção Honrosa em 2023/1 dentre 23 cursos de Arquitetura e Urbanismo, que concorrerão ao Prêmio IAB RS turmas 2023.



Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria GEROU O BENEFÍCIO E O IMPACTO SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL, OUTROS DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO esperados.

#### **IV. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou, em seu Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, as informações acerca da receptividade dos participantes, sendo possível, a partir dessas informações, aferir que **INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO.**

#### **V. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que geram impactos sociais, econômico e culturais de alta relevância.

#### **VI. TRANSPARÊNCIA**

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016 e art. 63, inciso III, do Decreto 7.724/2012.

#### **VII. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o cumprimento do objeto e metas definidas no Plano de Trabalho, mas também a ocorrência de ressalvas na prestação de contas, embora sem incorrer nos critérios para a rejeição das contas, de acordo com o item 18.9.3.1 do edital da chamada pública e o art. 66 do Decreto 8.726/2016, sugiro a **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS** em virtude da inobservância à obrigatoriedade de dar transparência aos atos relacionados à parceria por parte da OSC, conforme item 14.1 do Termo de Fomento, no art. 11 da Lei 13.019/2014, nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016 e art. 63, inciso III, do Decreto 7.724/2012.

Em tempo, e com o objetivo de sanar a ressalva relativa à transparência das parcerias firmadas com o poder público, no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a organização da sociedade civil regularizar a publicação dos documentos, nas formas disponíveis pela legislação, a contar da data da publicação do próprio Relatório e deste Parecer.



Encaminho o processo administrativo a Gerência Estratégica para julgamento e decisão.

CAMILA MINOZZO

Gestor da Parceria